



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2827/2022, de 10 de Maio de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.515 em 11 de Maio de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.230/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: GILBERTO MESSIAS DE PINAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2827/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2535
Página 8, em 13 / 05 / 22

Regiane Juchem
Funcionário

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde do Jardim das Flores 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA**”, a Unidade Básica de Saúde do Jardim Das Flores 1ª Parte, localizada nas das Datas de terras números 07 à 18, da Quadra número 07, do Jardim Das Flores 1ª Parte, da Planta Urbana, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2827/2022

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde do Jardim das Flores 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA**”, a Unidade Básica de Saúde do Jardim Das Flores 1ª Parte, localizada nas das Datas de terras números 07 à 18, da Quadra número 07, do Jardim Das Flores 1ª Parte, da Planta Urbana, desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:D15DD3A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>